



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 37**

*Dispõe sobre o expediente nos serviços da  
Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba  
consoante disposto no Comunicado nº 3/2020.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal nº 370 de 1.º de abril de 2019 e tendo em vista o contido no Comunicado nº 3 de 27 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar o Comunicado Municipal n.º 3, de 27 de abril do corrente que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, no dia 1º de maio próximo, sexta-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional.

Art. 2º - Determinar que no dia 1º de maio (sexta-feira) feriado nacional não haverá expediente e os serviços considerados essenciais serão mantidos na Secretaria Municipal da Saúde, a saber unidades e serviços vinculados à rede de urgência e emergência, SAMU, UPA, Central de Regulação 192, Central Metropolitana de Leitos, as Residências Terapêuticas, transporte sanitário e plantões de Vigilância em Saúde manterão o funcionamento regular para atendimento à população.

Art.3º - Os Serviços de Apoio, manterão funcionamento em horário especial para o atendimento no dia 1º de maio (sexta-feira), tendo em vista a necessidade assistencial da população e o Decreto n.º 421 de 16 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Curitiba, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - No Laboratório Municipal serão organizadas escalas de trabalho, conforme necessidade do serviço.

Art. 5º - Os responsáveis pelos equipamentos e serviços que trata o Art. 2º deverão organizar as escalas de trabalho para o cumprimento desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de abril de 2020.

Márcia Cecília Huçulak - Secretária Municipal da  
Saúde

